



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 138/92.

AUTORIZA A EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que em sessão realizada dia 09 de Outubro de 1992, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

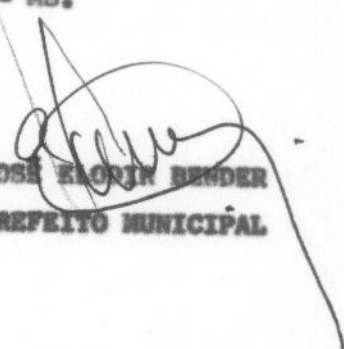
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno, de imóveis abaixo relacionados, as pessoas adiante mencionadas:

REQUERENTE:	LOCAL:	LOTE:	QUADRA:	MEDIDA:
Olvanir Machado de Araújo	Jardim Brasília	11	02	12,50x40,00
Fátima Antunes Minho	Jardim Brasília	12	02	12,50x40,00
Florentino Sanabria	Jardim Brasília	FR-09	03	12,50x20,00
Florentino Sanabria	Jardim Brasília	FR-10	03	12,50x20,00
Rosaura Ferreira Neta	Jardim Brasília	16	03	13,33x25,00
Aldemir Dutra de Souza	Vila Mariano	14	01	9,00x41,00
Antonio Machado	Vila Mariano	03	02	20,00x40,00

Art. 2º - Parágrafo Único - Os referidos Títulos Definitivos serão expedidos em conformidade com as Leis Municipais nºs 017/87 e 078/89.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 13 de Outubro de 1992.


JOSÉ ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 13.10.92